



Câmara Municipal de
Maracanaú

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 003/2025 – DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA. SECRETARIA DE GOVERNO.

O projeto de nº 003/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo, trata de autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em favor da Secretaria de Governo.

Acerca das leis orçamentárias, vejamos o regramento da Constituição Federal:

Art. 153 - É de competência do Poder Executivo a iniciativa das leis orçamentárias e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio ou de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem as despesas públicas.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, traz as exigências para abertura de créditos especiais ao orçamento:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

...

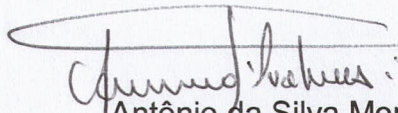
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

...

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo (grifos nossos)

Diante do exposto, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei de nº 003/2025.

Sala das sessões, em 16 de janeiro de 2025


Antônio da Silva Moraes
Relator

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 – Piratininga CEP: 61903-120

Maracanaú – Ceará

deleg_camara@maracanau.ce.gov.br